



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

**LEI Nº. 809/2019, DE 16 DE OUTUBRO DE 2019.**

**DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESTIMULO A EDUCAÇÃO SUPERIOR, AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTUDANTIL, CRIA NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Povo do Município de Presidente Kubitschek, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Fica autorizada à Administração Pública Municipal a instituição do transporte escolar universitário, para atender a demanda de estudantes que se deslocam para municípios próximos, por não existir transporte regular que os atenda.

**Art. 2º** – Para a utilização deste serviço será obrigatório o pagamento da taxa pública de utilização, com recolhimento aos cofres públicos.

**§ 1º** - Fica fixado o valor de R\$50,00 (cinquenta reais), por mês para quem usar o serviço todos os dias de sua disponibilização.

**§ 2º** - Os demais usuários pagarão taxa proporcional ao uso.

**§ 3º** - Os valores serão revistos anualmente, por ato do executivo.

**Art. 3º** – Os serviços somente serão prestados em período letivo regular.

**§ 1º** - Os motoristas responsáveis pelo transporte serão gratificados por desempenho de atividades excedentes as atribuições dos respectivos cargos, conforme tabela do anexo XV do Quadro das Funções Gratificadas da Lei Complementar nº. 649/2012 de 13 de Fevereiro de 2012.

**§ 2º** - Não poderá ocorrer contratação de motorista especificamente para este fim.

**Art. 4º** – O transporte será oferecido somente nos dias úteis, com destino aos municípios de Diamantina e Serro.

**Art. 5º** – Após o recolhimento da taxa mensal, o estudante receberá cartão de embarque para o mês subsequente.

**Parágrafo único** – Só poderá ocorrer dispensa do pagamento da taxa, nos casos de incapacidade financeira, que deverá ser precedida de Relatório da Assistente Social vinculada ao município.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHEK


RUA AGOSTINHO DE OLIVEIRA MALAQUIAS, 35 - CEP 39135-000 - CENTRO - TEL.: (38) 3545-1122 / 1134

Emails: [convenios@pk.mg.gov.br](mailto:convenios@pk.mg.gov.br) - [compras@pk.mg.gov.br](mailto:compras@pk.mg.gov.br) - [licitacao@pk.mg.gov.br](mailto:licitacao@pk.mg.gov.br) - [almoxarifado@pk.mg.gov.br](mailto:almoxarifado@pk.mg.gov.br)  
[contabilidade@pk.mg.gov.br](mailto:contabilidade@pk.mg.gov.br) - [financa@pk.mg.gov.br](mailto:financa@pk.mg.gov.br) - [cultura@pk.mg.gov.br](mailto:cultura@pk.mg.gov.br) - [agricultura@pk.mg.gov.br](mailto:agricultura@pk.mg.gov.br) - [educacao@pk.mg.gov.br](mailto:educacao@pk.mg.gov.br)  
[saude@pk.mg.gov.br](mailto:saude@pk.mg.gov.br) - [gabinete@pk.mg.gov.br](mailto:gabinete@pk.mg.gov.br) - [social@pk.mg.gov.br](mailto:social@pk.mg.gov.br) - [administracao@pk.mg.gov.br](mailto:administracao@pk.mg.gov.br)

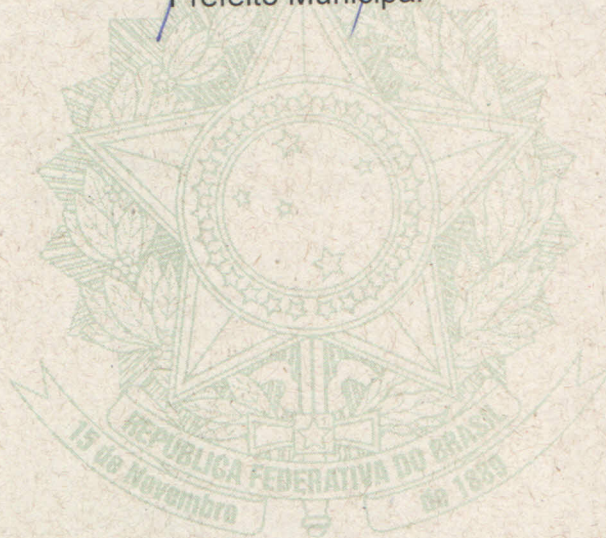
**Art. 6º** – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** - Revogam-se as disposições em contrário e em especial as Leis nº. 676/2013 de 18 de Fevereiro de 2013, 680/2013 de 25 de Fevereiro de 2013 e 785/2018 de 24 de Abril de 2018.

Prefeitura Municipal de Presidente Kubitschek, 16 de Outubro de 2019.

  
**LAURO DE OLIVEIRA**

Prefeito Municipal







# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## ANDAMENTO DO PROJETO DE LEI

Projeto de lei complementar Nº809/2019 de 02 de Outubro de 2019.

“DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESTIMULO A EDUCAÇÃO SUPERIOR, AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTUDANTIL, CRIA NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

### Despacho do Sr. Presidente:

À Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação;  
À Comissão de Obras Serviço Pública, Viação e Agricultura;  
À Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde;

Para seu PARECER.

Em 14 de Outubro de 2019

Presidente da Câmara

### PARECER DAS COMISSÕES

Os abaixo assinados Membros efetivos das Comissões Permanentes, da Câmara Municipal de Presidente Kubitschek, Estado de Minas Gerais, conjuntamente reunidos para examinar o projeto de lei complementar Nº 809/2019 de 02 de Outubro de 2019, que “DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ESTIMULO A EDUCAÇÃO SUPERIOR, AUTORIZAÇÃO DO PODER EXECUTIVO PARA INSTITUIÇÃO DO SERVIÇO PUBLICO MUNICIPAL DE TRANSPORTE ESTUDANTIL, CRIA NORMAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”. Que “depois de visto e examinado, opinam que o mesmo seja aprovado pelos demais senhores Vereadores”.

Sala das Comissões em 14 de Outubro de 2019.

#### 1) Comissão de Fiscalização Financeira Orçamentária, Justiça e Redação:

João Antônio  
Djorge Morais de Silva

#### 2) Comissão de Obras Serviços Públicos, Viação e Agricultura:

Djorge Morais de Silva  
Georgina Rodrigues de Jesus  
Edson Aparecido de Melo

#### 3) Comissão de Educação Cultura, Assistência Social e Saúde:

João Antônio  
Vanderlei dos Santos Silva





# CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KUBITSCHKEK

RUA TIRADENTES, 19 - CEP 39135-000 - CENTRO

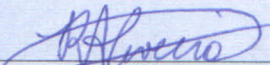
TEL.: 38 3545-1184 - E-mail: camaramunicipalpk@yahoo.com.br

Site: www.presidentekubitschek.mg.leg.br

## DISCUSSÃO

Por Unanimidade

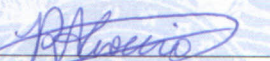
Sala das Sessões 14/10/2019

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

Por Unanimidade

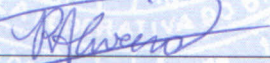
Sala das Sessões 14/10/2019

  
(Rubrica do Presidente)

## APROVADO EM DISCUSSÃO

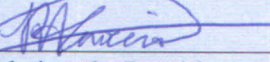
Por Unanimidade

Sala das Sessões 14/10/2019

  
(Rubrica do Presidente)

## À SANÇÃO

Sala das Sessões 14/10/2019

  
(Rubrica do Presidente)